

Estudo Técnico Preliminar 29/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 10280.000428/2024-92

2. Descrição da necessidade

2.1. Há necessidade de transportar encomendas da Superintendência Regional do Trabalho no Pará - SRTB/PA, sendo tal serviço necessário para o atendimento de demandas que necessitam do envio de encomendas para as unidades descentralizadas em Santarém, Altamira, Marabá, Capanema, Itaituba, Ananindeua e Castanhal.

2.2. O Contrato SRA/PA nº 16/2021, cujo objeto é o transporte de encomendas por PAC e SEDEX para atender a SRTB/PA e suas subunidades, encerrará sua vigência em 13/11/2024, sendo necessária nova contratação para atender à demanda do órgão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Regional do Trabalho no Pará - SRTB/PA	Vera Lucia Gomes Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo a contratação de serviço expresso e não expresso de recebimento, transporte e entrega de encomendas para atender a Superintendência Regional do Trabalho no Pará - SRTB/PA e suas subunidades.

4.2. Trata-se de serviço não exclusivo prestado por empresa pública federal, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, sendo assim a contratação se enquadra como dispensa de licitação, com fundamento no inciso IX do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Conforme o Art. 72, da Lei nº 14133/2021, o processo de contratação direta, tanto por meio de dispensa quanto por inexigibilidade, deve conter os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

4.4 Os serviços postais deverão ser executados majoritariamente com as seguintes origens e/ou destinos: Belém,, Santarém/PA, Altamira/PA, Marabá/PA, Capanema/PA, Itaituba/PA, Ananindeua/PA e Castanhal/PA.

4.4.1. Novos endereços poderão ser inseridos quando da execução dos serviços. A relação do subitem acima não é exaustiva.

4.5. A contratada deverá disponibilizar informações necessárias à execução deste contrato, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços, fatura de cobrança.

4.6. A contratada deverá executar os serviços nos termos e prazos previstos no contrato a ser firmado.

4.7. A contratada deverá informar à CONTRATANTE os novos valores dos serviços sempre que ocorrer atualização em suas tabelas de tarifas.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

4.8. A contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, naquilo que for aplicável ao objeto da contratação, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado. Devem ser observados, principalmente, a Instrução Normativa MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, Art. 6º, incisos IV, V e VI, e o Decreto nº 7746, de 05/06/2012, em especial o Art. 4º, inciso III, IV e VI.

4.9. A contratada deverá optar, sempre que possível, por utilizar soluções virtuais, minimizando o gasto de papel.

4.10. Contrata e contratante ficarão responsáveis por providenciar a reciclagem ou, se for o caso, o descarte ambientalmente correto das embalagens das encomendas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Trata-se de dispensa de licitação com fundamento no inciso IX do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o serviço a ser contratado é prestado por empresa pública federal, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, não havendo necessidade, portanto, de levantamento de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação pretendida abrange serviços postais de encomendas, que compreendem os serviços de:

- SEDEX: serviço de envio expresso, exclusivo para mercadorias e
- SEDEX - PAC: serviço de envio não expresso, de uso exclusivo para mercadorias

6.1.2. Os serviços deverão atender às necessidades, tanto da SRTB/PA - sede, quanto das suas Unidades descentralizadas em Santarém, Altamira, Marabá, Capanema, Itaituba, Ananindeua e Castanhal.

6.2. A contratada ficará responsável por fornecer cartão de postagem para a SRTB/PA e para cada uma de duas subunidades abrangidas pelo contrato.

6.2.1. Os cartões de postagem devem estar habilitados exclusivamente para a utilização dos serviços contratados.

6.2.2. A contratada deverá disponibilizar os cartões de postagem em até 15 dias a contar do início da vigência do contrato.

6.3. A contratada deverá disponibilizar as faturas eletronicamente e habilitar fiscais e gestores de contratos no sistema para emissão dos documentos em tempo hábil para ateste e pagamento antes do vencimento.

6.3.1. A contratada ficará responsável por oferecer treinamento aos gestores e fiscais sobre a utilização dos seus sistemas.

6.4. Prazos quanto à execução, gestão e fiscalização contratual:

a) Prazo para disponibilização das faturas pela contratada: primeiro dia útil do mês subsequente à prestação do serviço;

b) Prazo para emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo fiscal: até 2 dias úteis após a disponibilização da fatura pela contratada.

- c) Prazo para emissão do Relatório de Acompanhamento da Prestação do Serviço pelo Fiscal: até o 2º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.
- d) Prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor: até 3 dias úteis após a emissão, assinatura e envio do Termo de Recebimento Provisório pelo fiscal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Conforme levantamento do histórico de consumo realizado no Documento de Formalização de Demanda doc. 45783142, a quantidade a ser contratada é de 144 encomendas por ano.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.119,84

8.1. Foi realizada pesquisa de preços (docs. 45838187, 45839709, 45839736 e 45840368) e elaborada a Nota Técnica SEI nº 44300/2024/MGI (doc. 45840633), com base nos quais foi elaborada a seguinte estimativa do valor da contratação:

Pesquisas efetuadas para encomendas de 01 KG	Valores encontrados
Propostas dos correios 501 a 10000 grama N1 R\$ 28,03 SEDEX 45838187	R\$ 28,03
Pesquisa no painel de preços 45839709	R\$ 25,00
Pesquisa em dispensa de licitação 45839736	R\$ 26,63
Proposta NK Logística 45840368	R\$ 34,78
Média dos preços	R\$ 28,61
Valor anual estimado da contratação 144*28,61 45783142	R\$ 4.119,84

8.2. No preço final devem estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao integral cumprimento do

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Dada a natureza do serviço e o fato de que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos atuar em toda a área de abrangência da contratação, não cabe o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O Contrato SRA/PA nº 16/2021, que atualmente atende a necessidade da SRTB/PA e subunidades de serviços postais de encomendas, terá sua vigência encerrada em 10/11/2024, logo faz-se necessária nova contratação para suprir a necessidade do órgão demandante.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está prevista no item 170214/000013/2025 do PCA 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Seguem abaixo os benefícios que se pretende alcançar com a contratação:

- Garantir economicidade no envio de encomendas, especialmente entre a sede e as unidades descentralizadas, cujas distâncias tornam inviável a utilização de outra solução,
- Promover com eficiência e eficácia no desenvolvimento das atividades que necessitam do serviço, evitando-se deslocamentos desnecessários de servidores, e
- evitar que ocorra a descontinuidade do serviço devido ao término do Contrato SRA/PA nº 16/2021, com vigência até 10/11/2024.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não foram identificadas providências a serem adotadas antes da celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os principais impactos ambientais decorrentes da contratação estão relacionados ao desperdício de papel e ao descarte inadequado das embalagens das encomendas, sendo assim, foram incluídos, nos itens 4.8, 4.9 e 4.10 do presente estudo, requisitos ambientais para tratá-los e/ou minimizá-los.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável, desde que obedecidos os requisitos legais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: À Chefe da DIAL/SRA/PA, para aprovação, em conformidade com o Inciso II do Art. 14 do Decreto nº 10.024/2019.

VIVIAN STRYMPL VASCONCELOS

Presidente da equipe de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 25/10/2024 às 08:19:20.



Documento assinado digitalmente

CARLOS ALBERTO BARBOSA VAZ

Data: 29/10/2024 08:28:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ALBERTO BARBOSA VAZ

Membro da equipe de planejamento da contratação

Despacho: Aprovo na integralidade o Estudo Técnico Preliminar nº. 29/2024, em cumprimento ao Inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019

ANA MARIA LOBO RODRIGUES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/10/2024 às 10:45:28.